



TERMO ADITIVO N.º 07 AO CONTRATO N.º 39/2020 - PROCESSO 4652/2020 INEX N.º 05/2020

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, RG: 32.292.542-3 SSP/SP e CPF 356.006.748-05, e de outro lado a empresa **TRIXNET SERVIÇOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA**, com sede à Rua Conceição, 609, Centro, Ubatuba - SP, CEP: 11690-165, inscrita no C.N.P.J. nº 08.468.479/0001-05, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Artur Bernardinelli Neto, representante legal, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.636.198 SSP/SP e do CPF n.º 836.779.098-72

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **03 de julho de 2020**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço de internet para unidades de saúde**, para **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais 03 meses, passando a vigência de 08 de julho de 2024 a 07 de outubro de 2024, com **valor global de R\$ 8.100,00 (oito mil, e cem reais)**, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2024
SAÚDE	971-11.01.10.301.0017.2.052.339039.05.301.0044	R\$ 8.100,00
VALOR TOTAL: R\$ 8.100,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 04 de julho de 2024.

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES

Secretária Municipal De Saúde

ARTUR
BERNARDINELLI
NETO:83677909872

Assinado de forma digital por
ARTUR BERNARDINELLI
NETO:83677909872
Dados: 2024.07.04 16:25:51
-03'00'

TRIXNET SERVIÇOS DE TELEINFORMATICA LTDA

Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES

RG 30.602.322-2

Leticia Alves Dionisio
Agente Administrativo
R.A. nº 841.671-3

CARLOS ALEXANDRE BARROSCARNEIRO

RG 06.672.433-7

Alvaro Portinho de Sá Freire Neto
Agente Administrativo